@prefeituradebelmontesc
@prefeituradebelmonte
administracao@belmonte.sc.gov.br
49 3625 0066 | 3625 0066 | 3625 0079 | 3625 0308
acesse o site aqui

**DFD- DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**Orgão:**

MUNICÍPIO DE BELMONTE/SC

**Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Responsável pela Demanda:**

**Nome:** ROSANGELA S. PELISSARI **Matricula:** 1208/01

**E-mail**: administracao@belmonte.sc.gov **Telefone:** 49 3625 0066

**1. Objeto e sua Descrição:( descrever o serviço ou bem a ser adquirido)**

AQUISIÇÃO DE 01 UND PIA EM GRANITO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,28 M DE COMPRIMENTO X 0,51 M DE LARGURA, CONTENDO SAIA DE 15 CM E ESPELHO DE 10 CM, INCLUINDO 02 (DUAS) CUBAS DE LOUÇA, MODELO OVAL, BEM COMO MÃO FRANCESA PARA SUSTENTAÇÃO DA ESTRUTURA – INSTALADA E RETIRADA DA PEDRA QUEBRADA, DESTINADAS AO BANHEIRO LOCALIZADO NA PRAÇA CENTRAL AUZÍLIO ÂNGELO BORTOLUZZI, CONFORME DOCUMENTOS.

**2. Justificativa da necessidade da contratação e sua solução (entre as disponíveis no mercado, assim como a razão da escolha do contratado):**

A presente demanda tem por finalidade a contratação de empresa especializada para fabricação, fornecimento e instalação de pia em granito no banheiro localizado na Praça Central Auzílio Ângelo Bortoluzzi.

A contratação deverá contemplar também a retirada da pedra/pia existente, que se encontra quebrada, incluindo a remoção e destinação dos materiais resultantes, bem como a instalação da nova pia, com fornecimento de todos os materiais, acessórios, insumos e serviços necessários para sua perfeita execução e acabamento.

Deverá ainda ser realizada a instalação de 02 (duas) mãos francesas em cantoneira de ferro, com pintura na cor branca, no sanitário feminino, destinadas ao reforço estrutural da pia existente, garantindo adequada sustentação, segurança e estabilidade da bancada.

A empresa contratada poderá realizar a conferência das medidas no local antes da fabricação, responsabilizando-se pela compatibilidade das dimensões, instalação, nivelamento, fixação e acabamento final do serviço.

Esses itens não se encontram disponível para aquisição por meio dos consórcios CONDER e CINCATARINA, bem como em Processo Licitatório do município, justificando assim a realização da Dispensa de Licitação.

A escolha do contratado fundamenta-se no atendimento aos requisitos técnicos exigidos, na compatibilidade do objeto, na demonstração de capacidade operacional e na proposta mais vantajosa para a Administração, observados os critérios de preço e qualificação definidos no processo de contratação, garantindo economicidade, confiabilidade dos resultados e adequada execução do objeto.

A contratação atende ao interesse público e aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Assinado por 2 pessoas: RENATA FERNANDA GAFSKI e ROSANGELA SIGULIN PELISSARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/9EB2-35FD-185F-18D1 e informe o código 9EB2-35FD-185F-18D1

**3. Justificativa da Escolha da Solução:( demonstrar que a alternativa escolhida para atender à necessidade da Administração Pública é a mais vantajosa, eficiente e adequada. Essa justificativa deve ser baseada em critérios técnicos, econômicos e operacionais, garantindo a otimização dos recursos públicos e a continuidade dos serviços prestados à população)**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de reparação e recuperação do patrimônio público, tendo em vista que a pia existente no banheiro localizado na Praça Central Auzílio Ângelo Bortoluzzi foi danificada, encontrando-se atualmente quebrada e sem condições adequadas de utilização.

Considerando que o referido banheiro está localizado em espaço público de uso coletivo e de livre acesso à população, sua manutenção e conservação são de interesse público, uma vez que a estrutura é disponibilizada para utilização dos munícipes e demais pessoas que frequentam a Praça Central. Em razão dos danos ocorridos, o banheiro encontra-se atualmente fechado ao público, comprometendo a disponibilização de instalações sanitárias em local de grande circulação e utilização pela comunidade.

Dessa forma, torna-se necessária a realização dos serviços de retirada da estrutura danificada, fabricação e instalação de nova pia em granito, bem como a execução do reforço da pia existente no sanitário feminino, de modo a restabelecer condições adequadas de segurança, higiene, funcionalidade e utilização do espaço.

A contratação visa, portanto, recompor o patrimônio público danificado e restabelecer a plena utilização do banheiro, evitando a permanência de uma estrutura inutilizada e garantindo condições apropriadas para o atendimento da população que utiliza a Praça Central Auzílio Ângelo Bortoluzzi.

Ressalta-se que a execução dos serviços é necessária para assegurar a conservação dos bens públicos, a adequada manutenção dos espaços de uso coletivo e a continuidade da prestação de serviços de interesse da comunidade, observando-se os princípios da eficiência, economicidade e interesse público que norteiam a Administração Pública.

A contratação, nos moldes pretendidos neste DFD, atende aos princípios que norteiam as contratações públicas insculpidos no art. 5º da Lei 14.133/2021, pois presente o interesse público já enfatizado acima, a busca pela eficiência na Administração Pública, a legalidade fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e da economicidade.

> **Art. 75 - É dispensável a licitação:**
>
> […]
>
> **II** – para contratação que envolva valores inferiors a R$50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras. (Vide Decreto atualizado nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, em vigor desde 1º de Janeiro de 2025.)*

Assinado por 2 pessoas: RENATA FERNANDA GAFSKI e ROSANGELA SIGULIN PELISSARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/9EB2-35FD-185F-18D1 e informe o código 9EB2-35FD-185F-18D1

A presente modalidade de dispensa visa assegurar a eficiência do processo de aquisição, observando os princípios da economicidade, da legalidade e do interesse público. Ressalta-se que a publicação do aviso de dispensa foi realizada com prazo de 3 (três) dias, conforme previsto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, permitindo que eventuais interessados apresentassem propostas para o fornecimento do objeto, garantindo a transparência e a competitividade do procedimento.

> **Art. 75.**
> **§ 3º** As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

A fundamentação também se baseia conforme orienta o Decreto Municipal nº 210/2025, de 10 de outubro de 2025, que altera o Decreto Municipal 99/2025, de 29 de maio de 2025:

> **Art. 1º.** Fica alterado o disposto no § 4º e nos incisos I e II do art. 71 do Decreto Municipal nº 099/2025, de 29 de maio de 2025, que passa a contar com o seguinte teor:
>
> Art. 71...
>
> § 4º Nos casos de contratações para entrega imediata, contratações em valores até ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e demais casos previstos no Inciso III, do art. 70 da Lei 14.133/2021 será exigida do contratado a documentação mínima, qual seja:
>
> I – para contratação de bens a Certidão de Regularidade Fiscal junto à Fazenda Municipal da sede de domícilio da empresa, Cartão do CNPJ para fins de comprovação do ramo de atividade;
>
> II – para contratação de serviços, além dos documentos citados no inciso I deste Parágrafo a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e a Certidão Negativa de Débitos Federais (conjunta).

Assinado por 2 pessoas: RENATA FERNANDA GAFSKI e ROSANGELA SIGULIN PELISSARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/9EB2-35FD-185F-18D1 e informe o código 9EB2-35FD-185F-18D1

Art. 2º. Altera igualmente a redação do § 4º do art. 79 do Decreto Municipal nº 099/2025, de 29 de maio de 2025 que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 4º. As contratações de que trata o inciso III do art. 70 da Lei 14.133/2021 serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso de intenção de compra exclusivamente em sítio eletrônico oficial do Município, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Os custos estimados estão dentro dos limites legais para dispensa de licitação, o que torna essa modalidade mais adequada, econômica e proporcional à necessidade. Ao optar pela dispensa de licitação, a administração exerce sua discricionariedade de forma legítima e fundamentada, sempre em busca do melhor resultado para a administração e para a sociedade. Essa decisão, quando pautada nos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, assegura um processo de contratação ágil, transparente e plenamente alinhado ao interesse público.

**4. Quantidade de material ou serviço a ser contratada:**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNIT. (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Pia em granito, com dimensões aproximadas de 2,28 m de comprimento x 0,51 m de largura, contendo saia de 15 cm e espelho de 10 cm, incluindo 02 (duas) cubas de louça, modelo oval, bem como mão francesa para sustentação da estrutura - instalada, destinadas no banheiro localizado na Praça Central Auzílio Ângelo Bortoluzzi | 01 und | R$ 2.000,00 | R$ 2.000,00 |

**5. Prazo para início do Fornecimento/ou execução de serviços:( definir o prazo dentro do qual o contratado deverá iniciar a entrega dos bens ou a execução dos serviços após a formalização da contratação, como deverá ser executado, locais de entrega e como deverá ser realizado ou entregue o bem ou serviço)**

A execução do objeto deverá ser iniciada após o recebimento da Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho, devendo a empresa contratada realizar a fabricação, retirada da pia danificada, instalação da nova pia

Assinado por 2 pessoas: RENATA FERNANDA GAFSKI e ROSANGELA SIGULIN PELISSARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/9EB2-35FD-185F-18D1 e informe o código 9EB2-35FD-185F-18D1

e demais serviços previstos no objeto, concluindo integralmente os serviços no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.
Todos os materiais, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à execução dos serviços deverão ser providenciados pela empresa contratada, não sendo admitida a entrega parcial do objeto sem a devida autorização da Administração.

**6. Necessidade Pública a ser atendida:( deve demonstrar de forma objetiva qual demanda da Administração Pública motivou a contratação. Deve justificar a realização da licitação/dispensa, evidenciando que o objeto atende ao interesse público e contribui para a eficiência dos serviços prestados pela administração pública)**

Em razão dos danos ocorridos, o banheiro encontra-se atualmente fechado ao público, comprometendo a disponibilização de instalações sanitárias em local de grande circulação e utilização pela comunidade.
Dessa forma, torna-se necessária a realização dos serviços de retirada da estrutura danificada, fabricação e instalação de nova pia em granito, bem como a execução do reforço da pia existente no sanitário feminino, de modo a restabelecer condições adequadas de segurança, higiene, funcionalidade e utilização do espaço.
A contratação visa, portanto, recompor o patrimônio público danificado e restabelecer a plena utilização do banheiro, evitando a permanência de uma estrutura inutilizada e garantindo condições apropriadas para o atendimento da população que utiliza a Praça Central Auzílio Ângelo Bortoluzzi.

**7. Valor estimado da contratação/despesa:**

Para podermos concluir a pesquisa de preços, foram realizadas pesquisas com empresas especializadas no fornecimento dos itens e a publicação do aviso de intenção de compra no site oficial do município de Belmonte.
**O valor estimado da contratação é de R$ 2.000,00 (dois mil reais)**

**8. Definição do valor estimado (com base na pesquisa de preço realizada):**

A presente dispensa foi publicada no site oficial do município, permitindo que os fornecedores interessados enviassem suas propostas. A publicação teve como objetivo ampliar a concorrência e complementar a pesquisa de preços, assegurando a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. A seleção foi baseada na proposta mais vantajosa, desde que a empresa atendesse integralmente aos requisitos exigidos e apresentasse a documentação necessária, garantindo transparência e competitividade no processo. Paralelamente, foi realizada uma pesquisa de mercado com fornecedores do ramo, visando obter mais propostas para análise, em complemento às que foram enviadas por e-mail, conforme previsto no aviso de intenção de compra. Esse procedimento busca ampliar a competitividade e garantir a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, o valor estimado da contratação foi definido com base na proposta mais vantajosa recebida, respeitando os critérios e diretrizes estabelecidos no presente processo.

**9. Justificativa de escolha do fornecedor:**

Após a realização de pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo especializado, verificou-se a viabilidade de mercado para o objeto pretendido. Dentre as propostas obtidas, optou-se pelo fornecedor que apresentou o **menor valor**, em conformidade com os parâmetros da economicidade e da vantajosidade, atendendo integralmente às especificações técnicas, dimensões e requisitos de qualidade exigidos pela Administração Pública.

Assinado por 2 pessoas: RENATA FERNANDA GAFSKI e ROSANGELA SIGULIN PELISSARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/9EB2-35FD-185F-18D1 e informe o código 9EB2-35FD-185F-18D1

A escolha fundamenta-se, portanto, na adequação da proposta às necessidades do Município de Belmonte/SC, assegurando a execução eficiente do objeto, o cumprimento dos prazos estabelecidos e a observância dos princípios da eficiência e da economicidade, conforme disposto no art. 5º, caput, e art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

O fornecedor escolhido é:

- **Marmoraria Felicetti LTDA ME,** CNPJ: **31.639.907/0001-29,** Endereço: **Rua Antônio Ciechanowski, 169,** Cidade/Estado: **Descanso – SC**

**CONSIDERANDO que:**

1. Foi realizada a **minuciosa pesquisa de preços**, assim como a publicação no site oficial do Município de Belmonte;
2. Nos casos de contratações para entrega imediata, contratações em valores de até ¼ (um quarto) do limite de dispensa de licitação para compras em geral e demais casos previstos, atendendo o disposto no art. 71, §4, I do Decreto 210/2025 que altera o Decreto nº 99/2025.
3. O procedimento de dispensa eletrônica poderá ser dispensado, desde que haja justificativa formalizada pela autoridade competente, e desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica, conforme disposto no §1º do Art. 72 do Decreto nº 99/2025, caracterizando o caráter de inviabilidade técnica.

Com base no §1º do Art. 72 do Decreto nº 99/2025, solicita-se à Autoridade que aprove a dispensa da

A consolidação dos dados apurados e a identificação do preço estimado final encontram-se detalhadas no Formulário de Pesquisa de Preços.

Este procedimento assegura que a Administração Pública realizará a contratação com base em parâmetros de mercado devidamente pesquisados e com foco na maior economicidade possível.

**12. Dos recursos orçamentários:**

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria de Administração, consignada no orçamento vigente, observadas as normas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

**13. Indicação do(s) responsável(s) por compor os Estudos Preliminares (TR,ETP), bem como da fiscalização e acompanhamento dos serviços:**

A presente contratação se dará conforme artigo 71 do decreto Nº 99/2025:

*Art. 71. A contratação direta de pequeno valor será formalizada por meio de Documento de Formalização da Demanda (DFD) a ser protocolado no Departamento de Licitações e Contratos.*

Assinado por 2 pessoas: RENATA FERNANDA GAFSKI e ROSANGELA SIGULIN PELISSARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/9EB2-35FD-185F-18D1 e informe o código 9EB2-35FD-185F-18D1

@prefeituradebelmontesc
@prefeituradebelmonte
administracao@belmonte.sc.gov.br
48 3625 0055 | 3625 0066 | 3625 0079 | 3625 0308
acesse o site aqui

O ETP é facultado conforme § 1º, I, do Art. 39 do Decreto Nº 99/2025.

Renata Fernanda Gafski – Agente Administrativo

**Responsável pela elaboração do Documento de Formalização de Demanda**

_____

Renata Fernanda Gafski

**De acordo, encaminhe-se para análise e providências**

_____

Rosangela Sigulin Pelissari

**Belmonte-SC, 14 de setembro de 2026.**

Assinado por 2 pessoas: RENATA FERNANDA GAFSKI e ROSANGELA SIGULIN PELISSARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/9EB2-35FD-185F-18D1 e informe o código 9EB2-35FD-185F-18D1

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9EB2-35FD-185F-18D1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RENATA FERNANDA GAFSKI (CPF 038.XXX.XXX-81) em 18/09/2026 16:36:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ROSANGELA SIGULIN PELISSARI (CPF 028.XXX.XXX-32) em 21/09/2026 08:16:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/9EB2-35FD-185F-18D1